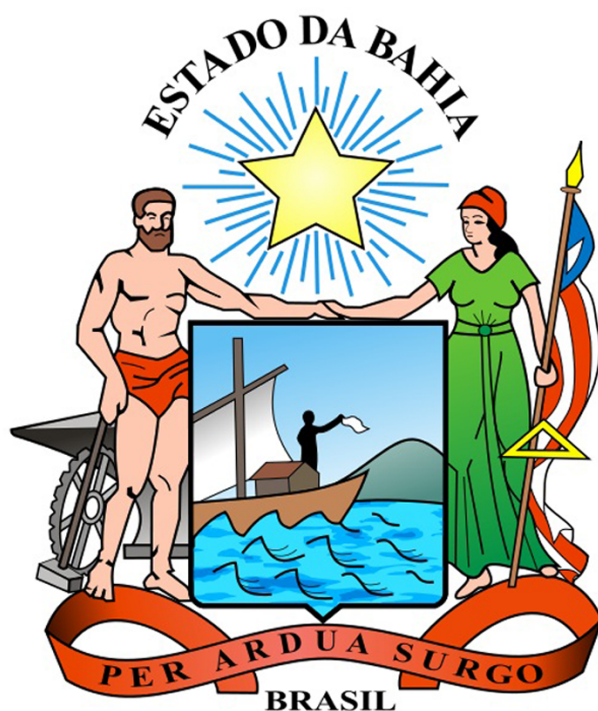


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

OUTROS

TERMO ADITIVO/CONTRATO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

DISPENSA

Nº 115/2020 CANCELAMENTO



ERRATA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta com relação ao número do Extrato do Termo Aditivo.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Matéria veiculada na Edição 1.643, Ano 9, em 11 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município, Página 16.



OUTROS

TERMO ADITIVO/CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: ADILMO GONÇALVES RIOS 09274723504, CNPJ nº 13.114.218/0001-19;

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de **3%** ao valor total do Contrato nº **127/2019**, firmado entre as partes em 29 de abril de 2019.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a alteração de meta física, verificou-se a necessidade de acrescer aos serviços contratados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020;

VIGÊNCIA: 02/04/2020 à 30/04/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 187/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91;

OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 098/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2020;

VIGÊNCIA: 15/04/2020 até 15/04/2021;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;



PLANO DE CONTINGÊNCIA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-06

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19

**MIGUEL CALMON—BAHIA
2020**

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-06

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon elaborou este Plano de Contingência e Emergência do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em tempo de pandemia ocasionada pelo COVID-19, visando atender as famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, através das ações a serem desenvolvidas no âmbito municipal por cada nível de proteção social e dos programas dessa política pública, seguindo orientações técnicas dos Governos Federal, em especial do Ministério da Cidadania, Estadual, além de pautar-se nos decretos Municipais.

Importante destacar que o momento atual é de grandes impactos diante do contexto de pandemia, modificando nossas atividades, nossos hábitos e costumes, ao considerarmos o cotidiano das atribuições profissionais.

Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social, conjuntamente com as demais políticas setoriais - de Saúde, Educação, Administração - e a Prefeitura Municipal, visa, através das áreas técnicas imbuídas em promover ações concretas, possibilitar impactos positivos nas famílias vulnerabilizadas, onde mediante as estruturas de gestão e ofertas do conjunto de ações, benefícios e serviços e, na observância em proteger as famílias e indivíduos, primará por estratégias para mitigar os contratempos provocados pela pandemia do COVID 19.

Destacamos ainda que a Política de Assistência Social é uma Política Pública essencial para garantia de Direitos Fundamentais para sua população referenciada. Contudo, é preciso fazer algumas ponderações sobre as condições de funcionamento dos equipamentos e serviços da referida política em um contexto de pandemia em que há necessidade sanitária de isolamento social e demais medidas de restrição de atendimento e mobilidade de indivíduos e coletivos

Este Plano de Contingência tem por finalidade orientar usuários, trabalhadores e gestores da Política de Assistência Social sobre a necessidade de suspensão provisória de alguns equipamentos (com a adaptação de prestação remota de serviços), sem a redução temporária da carga horária de trabalhos dos/as técnicos/técnicas, com a mínima exposição destes/destas frente ao atendimento continuado, sendo ponderados os serviços de emergência. Todos estes funcionamentos devem seguir as normas de biossegurança necessárias em momentos de emergência de saúde conforme preconiza a legislação.

Relevante destacar que existe instalado no município o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE, intuindo garantir o monitoramento de ações de prevenção, com ocorrência de reuniões semanais, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social parte integrante deste.

As situações de vulnerabilidade do município serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social, no que

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
15551-0001-0001-0001
CNPJ
13.913.363/0001-06

tange a garantia das seguranças de autonomia e sobrevivência afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

OBJETIVO GERAL

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, contaminadas ou não, em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Intensificar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade, contaminadas ou não;
- Colaborar para garantir a execução do isolamento social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não;
- Definir atendimentos a serem prestados pelas equipes técnicas, considerando decretos municipais e ações preventivas instituídas pelas demais esferas de governo;
- Assegurar o atendimento qualificado de forma remota, garantido a disponibilidade de telefone móvel em cada equipamento/serviço;
- Adquirir todos os EPI's conforme Nota Técnica COE Nº 53 – SESAB, como forma de primar pela segurança do trabalhador do SUAS;
- Atuar na otimização das resolutividades das demandas, evitando o manifesto burocrático e as morosidades por parte dos demais Sistemas de Garantia de Direitos.

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
15551-0001-0001-0001
CNPJ
13.913.363/0001-06

PÚBLICO ALVO

Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS; População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família; idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

AÇÕES E METAS

Quando tratamos do SUAS e de atuação socioassistencial em situação de emergência ou calamidade pública, é necessário que cada envolvido conheça o seu papel, bem como os limites de atuação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social objetivando garantir o acompanhamento e proteção a população Calmonense, tem como ações/metad:

- Suspensão parcial dos atendimentos presenciais enquanto perdurarem as medidas de isolamento social e restrição de circulação;
- Organizar atendimentos, via agendamentos através de teletrabalho;
- Devem ser disponibilizados e-mails e números de telefones para facilitar a troca de mensagens com a população, bem como os canais de redes sociais institucionais;
- A gestão deve intensificar o processo educativo em suas mídias institucionais sobre como se dará o funcionamento dos serviços, bem como emitir orientações de prevenção ao Coronavírus;
- Deve a gestão solicitar à Secretaria de Saúde a inclusão dos trabalhadores da política de Assistência Social no grupo prioritário da vacinação do H1N1;
- Deve a gestão providenciar capacitação sobre o COVID 19 para os trabalhadores da Política de Assistência Social;
- Assegurar acolhimento às pessoas em situação de rua, devido ao Coronavírus, caso necessário, visto que no município não possui essa realidade até o momento.

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
15551-0001-0001-0001
CNPJ
13.913.363/0001-06

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Inicialmente, ficaram suspensas todas as atividades de atendimento presencial do Cadastro Único (CadÚnico) para evitar aglomeração de pessoas e foi disponibilizado o teleatendimento (telefone e internet) para dar vazão as seguintes atividades:

Consulta ao Cadastro Único;

Entrega da folha do NIS (Folha V-7);

Orientação aos locais e formas de pagamento;

Consulta ao Bolsa Família;

Orientações sobre o Auxílio Emergencial.

A partir da data 12 de abril de 2020, os atendimentos presenciais passaram a ocorrer, sendo respeitadas as restrições para a não aglomeração, permitindo aos usuários as efetivações das suas cidadanias, primando pelas recomendações da Organização Mundial de Saúde: o funcionário deve estar de máscara e luvas durante o atendimento, colocar a máscara cuidadosamente pelo elástico lateral para cobrir a boca e nariz, enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara, remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não tocar na frente, mas remover sempre por trás e substituir as máscaras usadas por uma nova limpa e seca; Luvas; Álcool em gel; Sabão e Lenços individuais ou rolo de papel toalha para enxugar as mãos com frequência após a higienização de mãos.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Para os atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), devem ser consideradas as seguintes providências:

- Suspensão de todas as atividades coletivas presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e de todas as atividades coletivas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Suspensão de todas as visitas domiciliares, salvo as demandas emergenciais;

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
19551.0001-0001-0001

• Suspensão dos atendimentos presenciais, realizando as atividades exclusivamente necessárias;

• Os funcionários devem exercer seus trabalhos em regime de teletrabalho, atendimentos ou orientações por telefone e aplicativos de internet;

• Em caso de necessidade inadiável de atendimento presencial, os profissionais deverão estar munidos de: de máscara e luvas durante o atendimento, colocar a máscara cuidadosamente pelo elástico lateral para cobrir a boca e nariz, enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara, remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não tocar na frente, mas remover sempre por trás e substituir as máscaras usadas por uma nova limpa e seca; Luvas; Álcool em gel; Sabão e Lenços individuais ou rolo de papel toalha para enxugar as mãos com frequência após a higienização de mãos;

• Com relação ao Benefício de Prestação Continuada – BPC; fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI nº 1/2019, de 27 de maio de 2019, cabendo aos trabalhadores do SUAS atitudes proativas frente às solicitações dos assistidos;

• Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com idade igual ou superior a 60 anos, bem como os demais trabalhadores pertencentes à grupos de riscos, não devem realizar atendimento presencial, sendo suas atividades integralmente realizadas por teletrabalho;

• Consideram-se atividades técnicas essenciais: encaminhamento de Documentação Civil; Solicitação do BPC; Concessão de Benefícios Eventuais; Análise das Condicionalidades do PBF/CadÚnico; identificação para direcionamentos para outras Políticas Públicas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA MÉDIA COMPLEXIDADE:

• Assegurar a permanência de técnico de referência para atendimento às famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;

• Viabilizar a manutenção do funcionamento do CREAS, sendo suspensas as atividades de grupo/coletivos e abordagem social e/ou busca ativa, bem como

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
13.913.363/0001-06

ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

O Setor da Vigilância Socioassistencial deverá auxiliar na produção de informação da territorialidade, no acompanhamento da situação do município, mantendo as equipes informadas, e acima de tudo auxiliar na identificação de possíveis situações que permitiriam a proliferação do vírus com maior facilidade;

CONSELHO TUTELAR:

- O Conselho Tutelar trabalhará em regime de plantão, com atendimento individualizado apenas em situação de emergência;
- O atendimento presencial ocorrerá somente em casos urgentes como, por exemplo, em situações de maus-tratos, abuso sexual e outras formas de violência, bem como situações de saúde que demandem pronta atuação de conselheiros;
- Diante da necessidade do trabalho ser presencial, deve ser disponibilizado veículo para atendimento, bem como condições adequadas de segurança às atribuições desenvolvidas, como, por exemplo, fornecimento de álcool em gel 70%, máscaras de uso pessoal e descartáveis, luvas e outros insumos da mesma natureza;
- No caso de uso da Sede, adotar o serviço de limpeza contínua da sede do Conselho Tutelar.

ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO:

Ações em busca de orçamento são extremamente necessárias e fundamentais. No entanto, estamos vivenciando um momento atípico de emergência em que a Assistência Social é convocada a agir de forma rápida e emergencial, garantindo o disposto na seguridade social, atuando em conjunto com a saúde e previdência social.

Serão realizadas as seguintes ações:

- Remanejar o orçamento conforme a necessidade;
- Levantar os valores previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para atuação em situações de Calamidade ou Emergência e pleitear parte deles para a Assistência Social, visando utilizar especialmente na oferta dos benefícios eventuais.

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
15551-0001-0001-0001
CNPJ
13.913.363/0001-06

ATENÇÃO!!! Observando que por ser ano eleitoral não poderia ultrapassar a média de anos anteriores e nem criar novas fontes de custos, em virtude da situação de emergência e calamidade esta condição se altera, podendo o município atuar de forma diferenciada buscando atender à necessidade provocada pela pandemia.

- Dialogar com o Prefeito Municipal para disponibilizar orçamento para a Assistência Social;
- Participar nas lutas dos movimentos para fortalecimento e ampliação do financiamento da Assistência Social;
- Os recursos do IGD/PBF podem ser utilizados de forma bastante flexível pelos municípios e Estados para custear as atividades de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, considerando aquelas que os gestores locais julgarem necessárias. O Ministério da Cidadania recomenda aos gestores municipais e coordenadores estaduais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, pactuem com os Conselhos de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

VIGÊNCIA DO PLANO:

A vigência deste Plano compreenderá todo o período que forem necessárias ações que venham abrandar os impactos da crise gerada pelo Coronavírus COVID 19, até ser considerado o retorno da normalidade.

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
19551.0001-0001-0001
CNPJ
13.913.363/0001-06

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As situações de emergência e calamidade do COVID 19, popularmente conhecido como Coronavírus, nos colocou diante a um grande desafio para as equipes socioassistenciais. Dessa forma, um dos aspectos fundamentais para o melhor enfrentamento dessas situações é o planejamento dos riscos, por meio da elaboração de Planos de Contingenciamento, contendo as medidas de resposta emergencial diante da ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública. Nesse sentido, as ações devem ser articuladas, integradas e intersetoriais.

As informações contidas neste Plano visam contribuir com a gestão municipal e suas equipes para o enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública.

Sanada a situação de pandemia, será necessária a revisão dos conteúdos produzidos, e a sistematização das experiências vivenciadas e a inclusão de novas abordagens, tendo em vista as realidades enfrentadas com tantas peculiaridades e diferentes realidades de riscos e situações de vulnerabilidade.

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

MEDIDAS INICIAIS

PROBLEMA	AÇÕES	ESTRATÉGIA	PRAZO
FALTA DE EPI'S (MÁSCARA NORMAL, MÁSCARA N95, LUVAS, AVENTAL, PROTEÇÃO FACIAL, TOUCAS E MACACÃO IMPERMEÁVEL)	SOLICITAR DA GESTÃO MUNICIPAL/SEC. MUN. DE SAÚDE OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DOS PROFISSIONAIS.	QUANTIFICAR OS PROFISSIONAIS PARA TEREM ASSEGURADOS O ACESSO AOS EPI'S	IMEDIATO
INTERRUPÇÃO DOS ATENDIMENTOS GRUPOS (CRAS, CREAS E SCFV)	IMPLANTAÇÃO DE CALL CENTER: ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES QUE APRESENTEM DEMANDAS SOCIAIS; AQUISIÇÃO DE CELULAR	IMEDIATO
AUMENTO DA DEMANDA DO CADÚNICO	IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO	AQUISIÇÃO DE CELULAR	IMEDIATO
FALTA DE RECURSOS QUE PROMOVAM A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA	MAPEAR FAMÍLIAS QUE NÃO DISPÕEM DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PROVER A HIGIENIZAÇÃO	PROMOVER ACESSO A RESERVATÓRIO, MATERIAL DE HIGIENE E ACESSO A ÁGUA	IMEDIATO
TRABALHADORES INFORMAIS E/OU AQUELES SEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS INTERROMPIDAS	IDENTIFICAR AS FAMÍLIAS, AVALIANDO TAMBÉM AS QUE ATENDEM AO PERFIL DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	CESTAS BÁSICAS; PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM ENCAMINHAMENTO PARA FRENTE DE SERVIÇO.	IMEDIATO
TRABALHADORES INFORMAIS E/OU AQUELES SEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS	CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO MIGUEL CALMON SOLIDÁRIA	ANÁLISE VIA CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA REFERIDA LEI MUNICIPAL	13/05/2020

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.507.300/0001-03

INTERROMPIDAS, E NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO EMERGENCIAL GOVERNO FEDERAL.			
ALTO FLUXO DE ATENDIMENTO NO SETOR DO CADÚNICO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PROMOVIDO PELO GOVERNO FEDERAL	EQUIPE AUTO CAPACITAR-SE ATRAVÉS DAS NORMATIVAS PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS	VERIFICAR COM A GESTÃO MUNICIPAL MECANISMO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
DOMICÍLIOS COM FAMÍLIAS NUMEROSAS QUE PRECISAM DE ISOLAMENTO PELA PANDEMIA	BUSCAR JUNTO A GESTÃO ABRIGO PARA ALOJAR PESSOAS/FAMÍLIAS COM NECESSIDADE IMEDIATA	VERIFICAR COM A GESTÃO MUNICIPAL MECANISMO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	

Rua Alípio Barberino de Miranda, 11, - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121 e-mail: semas.mcalmon@outlook.com
www.miguelcalmon.ba.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2017;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 082/2017, cujo objeto é **contratação de serviços de capina de áreas públicas, varrição de áreas públicas, roçagem de rios e estradas vicinais; escavação manual em lama; poda de árvores; capinação em áreas contíguas a prédios públicos, armação e desarme de barracas da feira livre, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon,** fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **01/05/2020** até **31/07/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020;

VIGÊNCIA: 01/05/2020 à 31/07/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal
Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº **082/2017**, cujo objeto é **contratação de serviços de capina de áreas públicas, varrição de áreas públicas, roçagem de rios e estradas vicinais; escavação manual em lama; poda de árvores; capinação em áreas contíguas a prédios públicos, armação e desarme de barracas da feira livre, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **01/05/2020** até **31/07/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020;

VIGÊNCIA: 01/05/2020 à 31/07/2020.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Gestora do Fundo
Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº **082/2017**, cujo objeto é **contratação de serviços de capina de áreas públicas, varrição de áreas públicas, roçagem de rios e estradas vicinais; escavação manual em lama; poda de árvores; capinação em áreas contíguas a prédios públicos, armação e desarme de barracas da feira livre, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **01/05/2020** até **31/07/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020;

VIGÊNCIA: 01/05/2020 à 31/07/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO
Gestora do Fundo
Contratante



DISPENSA

Nº 115/2020 CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente a DISPENSA Nº 115/2020, publicado em 08/05/2020, no Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito a publicação da referida DISPENSA.